TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA
CNPJ nº 33.911.328/0001-19
52104839352

Renata Tavares Estrela, brasileira, Casada, Regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Goiânia-Go, nascido em 02/06/1975, filho de Jose Ricardo Estrela e Ana Maria Tavares Estrela, portador da Carteira de Identidade nº 6450928 PCII, e CPF nº 777.069.431-00, residente e domiciliado à Rua AR 6 Quadra 13, Lote 07 Conjunto Residencial Aruana II, CEP 74740-330, Goiânia-GO, titular da empresa**:** R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA**,** com sede na Av Deputado Jamel Cecilio n°3.310, Quadra B-34, Lote 1A, Jardim Goias, CEP 74810-100, Goiânia-GO, registrado na Junta Comercial de Goiás, sob o NIRE nº 52104839352, Cnpj n° 33.911.328/0001-19, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR, o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O Empresário passa a ter por objeto social do exercício as seguintes Atividades:

ATIVIDADE ECONOMICAS PRINCIPAL

-Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIA

-Edição de livros,

-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

-Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Especifica

-Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

-Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas,

-Filmagem de festas e eventos

-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

-Serviços de Tradução, Interpretação e Similares,

-Seleção e Agenciamento de Mão de Obra

-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

-Fotocopias

-Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo,

-Atividades de Teleatendimento

-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

-Educação profissional de nível técnico,

-Atividade de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares,

- Ensino de Idiomas

- Treinamento em informática
- Cursos Preparatórios para Concursos
- Outras Atividade de Ensino,
- Produção de Filmes para Publicidade,
-Atividade de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão,
-Serviços de Dublagem
-Serviços de Mixagem Sonora em Produção Audiovisual
-Atividade de Pós-Produção Cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão,
-Atividade de Gravação de som e de Edição de Musica
- Programadoras

Cláusula 2ª DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto as seguintes Atividades:
Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Edição de livros, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Especifica, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Filmagem de festas e eventos, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços de Tradução, Interpretação e Similares, Seleção e Agenciamento de Mão de Obra, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Fotocopias, Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo, Atividades de Teleatendimento, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Educação profissional de nível técnico, Atividade de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares, Ensino de Idiomas, Treinamento em informática,Cursos Preparatórios para Concursos, Outras Atividade de Ensino, Produção de Filmes para Publicidade, Atividade de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão, Serviços de Dublagem, Serviços de Mixagem Sonora em Produção Audiovisual, Atividade de Pós-Produção Cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Atividade de Gravação de som e de Edição de Música, Programadoras.

Cláusula 3ª- DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de Alteração, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA
CNPJ nº 33.911.328/0001-19
52104839352

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira com o nome empresarial R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem sua sede à Av Deputado Jamel Cecílio n°3.310, Quadra B-34, Lote 1 A Sala 102, Jardim Goiás, CEP 74810-100

CLÁUSULA QUARTA DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual Tem por objeto as seguintes Atividades:

Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Edição de livros, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Especifica, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Filmagem de festas e eventos, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços de Tradução, Interpretação e Similares, Seleção e Agenciamento de Mão de Obra, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Fotocopias, Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo, Atividades de Teleatendimento, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Educação profissional de nível técnico, Atividade de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares, Ensino de Idiomas, Treinamento em informática, Cursos Preparatórios para Concursos, Outras Atividade de Ensino, Produção de Filmes para Publicidade, Atividade de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão, Serviços de Dublagem, Serviços de Mixagem Sonora em Produção Audiovisual, Atividade de Pós-Produção Cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Atividade de Gravação de som e de Edição de Música, Atividade de Televisão aberta, Programadoras.

ATIVIDADE ECONOMICAS PRINCIPAL

Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIA

-Edição de livros,

-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

-Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Especifica

-Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

-Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas,

-Filmagem de festas e eventos

-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

-Serviços de Tradução, Interpretação e Similares,

-Seleção e Agenciamento de Mão de Obra

-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

-Fotocopias

Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo,

-Atividades de Teleatendimento

-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

-Educação profissional de nível técnico,

-Atividade de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares,

- Ensino de Idiomas

- Treinamento em informática

- Cursos Preparatórios para Concursos

-Outras Atividade de Ensino,

-Produção de Filmes para Publicidade,

-Atividade de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão,

-Serviços de Dublagem

-Serviços de Mixagem Sonora em Produção Audiovisual

-Atividade de Pós-Produção Cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão,

-Atividade de Gravação de som e de Edição de Musica

- Programadoras

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994):

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO: Fica eleito o foro de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em única via.

Goiânia-GO, 24 de Novembro de 2021.

Renata Tavares Estrela
CPF: 777.069.431-00

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77706943100	RENATA TAVARES ESTRELA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021 12:09 SOB Nº 20216889944.
PROTOCOLO: 216889944 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108735069. CNPJ DA SEDE: 33911328000119.
NIRE: 52104839352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2021.
R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.